PROTOCOLO SEI PMC: 2022.00054682-67

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Jardim do Lago II
Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como na cláusula 3.2 do Termo de Contrato nº 52/2022 celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SANDIN LTDA. (CNPJ/MF nº 51.182.145/0001-91)**, a celebração de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R$ 39.358,48 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

2. As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.213.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de apostilamento;

4. Publique-se.

Campinas, 27 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 28 de agosto de 2024.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônico nº "19/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00002247-18**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso dedicado à Internet com solução de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Anti-DDoS).
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29/08/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90019/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2024.00093332-51
Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
AMIL: 319/2024
Dispensa de Licitação - Audesp:479/2024
Objeto: Amil - Aquisição de borrachas para raquete de tênis de mesa de alta performance para os atletas de Campinas via emenda impositiva.
Diante do valor a ser onerado para a aquisição de borrachas para raquete de tênis de mesa de alta performance para os atletas de Campinas, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R$ 17.404,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatro reais)** a favor da empresa **CLASSIC COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.** para os itens **01, 02, 03 e 04.**

Campinas, 28 de agosto de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00085115-97
Data: 18/07/2024
Interessado: Igreja SA Doutrina Espiritual do Sétimo Dia Ministério da Reconciliação
CNPJ: 55.193.709/0001-42
Código Cartográfico n.º 3423.23.63.0563.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja SA Doutrina Espiritual do Sétimo Dia Ministério da Reconciliação, CNPJ nº 55.193.709/0001-42, desde a data de sua fundação em 23/04/2024, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, por ela apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários. Estendo os efeitos desta imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.23.63.0563.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 24/05/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00098852-96
Protocolo Singular Origem: PMC-PR.2024.000030301-13
Data Requerimento: 21/08/2024
Nome Interessado: IGREJA APOSTÓLICA FONTE DA VIDA
CNPJ Interessado: 10.378.555/0020-98
Código Cartográfico n.º 3412.32.40.0461.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Apostólica Fonte da Vida, CNPJ nº 10.378.555/0020-98, desde a data de sua abertura em 29/01/2015, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.32.40.0461.01001, durante o período de prorrogação da vigência do contrato de locação, originalmente iniciado em 5/04/2020, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade. Notifico a entidade sob o CNPJ 10.378.555/0020-98 a promover a abertura de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, conforme estabelece o art. 19 III da lei 12.392/2005, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação tributária acessória estipulada no art. 56, V, "a", da mesma lei.

Protocolo SEI: PMC.2024.00098753-12
Protocolo Singular Origem: PMC-PR.2024.000030204-01
Data Requerimento: 21/08/2024
Nome Interessado: IGREJA EVANGÉLICA SANTA FÉ
CNPJ Interessado: 46.628.978/0001-01
Código Cartográfico n.º 3441.51.06.0260.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Santa Fé, CNPJ nº 46.628.978/0001-01, desde a data de sua fundação em 16/03/2022, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, por ela apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários. Estendo os efeitos desta imunidade tributária ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.51.06.0260.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 01/04/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade

Campinas, 27 de agosto de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00076203-17
Data: 23/05/2024
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3423.61.17.0007.01001
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública.
Prorrogo a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.61.17.0007.01001, locado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, a partir de 1º de janeiro de 2024 e até o término da vigência do Termo de Locação n.º 031/2024, contados 36 (trinta e seis) meses a partir de 25/05/2024, com fundamento no art. 4º, XI da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00090198-82
Data: 6/11/2023
Interessada: Cilare Participações Ltda.
CNPJ: 12.750.682/0001-39
Códigos Cartográficos: 3423.13.56.0223.01002, 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009
Inscrição Municipal: 581.992-0
Inscrição Municipal (DIC da obra): 929.869-0.
Assunto: Incentivo Fiscal IPTU e ISSQN - Nosso Centro.
Reviso, de ofício, a decisão que concedeu incentivos fiscais à empresa Cilare Participações Ltda, CNPJ nº 12.750.682/0001-39, publicado no DOM de 27/12/23, com fundamento no art. 16, I, II e III e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022, nos seguintes termos e que passa a ter o seguinte teor: "I) Concedo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009, durante a execução da obra, tendo como termo inicial 22/12/2023 e como termo final a data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação, limitada ao prazo máximo de três anos; II) Declaro a isenção do IPTU para os mesmos imóveis por três anos a partir da data que constar do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação e III) Autorizo a aplicação de alíquotas progressivas, em frações iguais de 16,67% do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da isenção de que trata o item II, até que se alcance, a partir do sexto ano, a alíquota integral prevista na legislação do IPTU. As isenções são deferidas sob condição resolutória, caracterizada pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação e seu não implemento tornará devidos os impostos sob isenção, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência."

Protocolo SEI: PMC.2024.00014009-19.
Data: 06/02/2024.
Interessada: Clínica Pierro Ltda - Filial 10.
CNPJ: 51.879.500/0011-58.
Inscrição Municipal: 519.373-7.
Assunto: Incentivos Fiscais - Programa de Incentivos Fiscais da Área Central (Procentro).
Defiro o pedido de incentivo fiscal para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, visto que a Clínica Pierro Ltda. Filial 10, CNPJ nº 51.879.500/0011-58, adequa-se aos termos da Lei Complementar Municipal nº 440/2023, ficando estabelecida a alíquota de 2% (dois por cento), nos termos do art. 4º desta lei, para os serviços prestados e enquadrados na Lista de Serviços Incentivados no Anexo II, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação desta decisão, pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardado o disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 440/2023.

Protocolo SEI: PMC.2024.00074814-57
Data: 26/06/2024
Interessada: Ouvidoria Geral do Município de Campinas
Códigos Cartográficos: 3414.34.97.0037.01039, 3414.34.97.0037.01041, 3414.34.97.0037.01042, 3414.34.97.0037.01043 e 3414.34.97.0037.01044
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Deixo de conhecer o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis de códigos cartográficos nº 3414.34.97.0037.01039, nº